

O diretor presidente da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, com sede na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8788, através do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital Angelina Caron, vem por meio deste Edital, tornar pública a abertura de processo seletivo e regulamentar as normas a serem adotadas na realização da edição 2026 do processo seletivo visando o preenchimento das três vagas oferecidas no programa de **TREINAMENTO EM CIRURGIA GERAL E CERTIFICAÇÃO EM ROBÓTICA.**

SUMÁRIO

CRONOGRAMA	2
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. INSCRIÇÕES	4
3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO	5
4. FASES DO CONCURSO	5
5. NORMAS DAS PROVAS	9
6. GABARITO PROVISÓRIO E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS	10
7. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA	11
8. DEVERES E RESPONSABILIDADES	12
9. CERTIFICAÇÕES DO PROGRAMA	13
10. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO	14
11. INFORMAÇÕES GERAIS	15

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS
Inscrições	16/03 até as 23:59h 27 de março de 2026
Primeira Fase: Prova Objetiva	Das 19:00h às 22:00h de 30 de março de 2026 Local: Faculdade Inspirar
Gabarito Provisório	A partir das 12h:00 de 31 de março de 2026
Interposição de recurso contra a prova objetiva:	31 de março e 01 de abril de 2026 Horário: 08:00 às 23:59h
Gabarito definitivo da prova objetiva com homologação das classificações parciais e convocação para entrevista	Até as 19h:00 de 01 de abril de 2026
Entrega do dossiê curricular	Até as 16h:00 de 05 de abril de 2026
Segunda e terceira fases: Entrevista e análise de currículo	Das 08h:00h às 12h:00h de 06 de abril de 2026 Local: Espaço do Colaborador – Hospital Angelina Caron
Resultado definitivo do concurso	A partir das 12h:00 de 09 de abril de 2026
Matrícula	Das 08:00h às 12:00h de 13 de abril de 2026
Início das atividades	14 de abril de 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Treinamento em Cirurgia Geral e Robótica do HAC** caracteriza-se como um programa de Treinamento em Serviço, devidamente credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC).
- 1.2. O programa ofertado enquadra-se como curso livre, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154/2004, com duração total de três anos, tendo como finalidade capacitar o aluno para o pleno exercício da atividade de cirurgião e cirurgião em robótica.
- 1.3. Ao término do treinamento, o Treinando estará apto a participar do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Geral (COTECIG), promovido pelo CBC, visando a certificação como Cirurgião Especialista.
- 1.4. O presente processo seletivo não se destina a provimento de cargo ou emprego público, portanto, a aprovação e matrícula como Treinando não enseja vínculo empregatício com o Hospital Angelina Caron.
- 1.5. A coordenação deste processo seletivo é da responsabilidade do Serviço de Cirurgia Geral do HAC através de uma Comissão de Processo Seletivo, especialmente instituída para este fim.
- 1.6. Todas as ações e orientações serão executadas exclusivamente através de editais, via o seguinte endereço eletrônico <https://residencia.angelinacaron.com.br> e pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br.
- 1.7. Somente poderão ser selecionados médicos:
 - 1.7.1. Formados somente em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação e que tenham registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná.
 - 1.7.2. Formados em outros países, que aguardam o resultado do processo de revalidação de diploma, em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação, até a data limítrofe de 13 de abril de 2026, sendo vedada a participação de médicos que terão a revalidação de seus diplomas após esta data.
 - 1.7.3. Médicos formados em instituição de ensino superior em outros países, que tenham diploma revalidado em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação mediante a apresentação de diploma revalidado, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM n.º 2.216/2018 e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná.
 - 1.7.4. É vedada a inscrição de médicos não habilitados para o exercício da profissão;

- 1.7.5. O processo seletivo oferecerá 03 (três) vagas com duração de 3 anos e será realizado em duas etapas, denominadas Primeira Fase e Segunda Fase, seguindo as normas adiante definidas.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos que se inscreverem no presente processo seletivo conhecem e aceitam de forma irrestrita as condições normativas deste concurso, não podendo alegar desconhecimento ou contra ele manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
- 2.2. O presente processo seletivo é isento de taxa de inscrição. Contudo, no sistema do site <https://residencia.angelinacaron.com.br> os candidatos deverão assinalar a opção **“isento de taxa de inscrição”** e prosseguir assinalando a opção **“egresso do Hospital Angelina Caron”**.
- 2.3. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas conforme edital e cronograma, exclusivamente pela internet no site <https://residencia.angelinacaron.com.br>.
- 2.4. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.5. O HAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 2.6. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá fazer upload dos documentos indicados no item 3 deste Edital.
- 2.6.1. Após a referida data e horário, não será aceito nenhum tipo de documento e nem a Comissão Organizadora, nem o HAC se responsabilizarão por qualquer falha com Internet, ou outra questão técnica.
- 2.6.2. O candidato que não encaminhar os documentos no prazo indicado no presente edital (inclusive, o currículo) será desclassificado do processo seletivo, logo, não poderá participar de nenhuma fase do processo seletivo.
- 2.6.3. Todos os documentos indicados neste item deverão ser apresentados em conjunto, sob a forma de DOSSIE , não sendo possível a complementação ou apresentação posterior de documentos.
- 2.6.4. Após o envio do e-mail, o candidato deve aguardar a confirmação da sua inscrição, que também acontecerá por e-mail. O candidato que não receber a referida confirmação em até 24 (vinte e quatro horas) deverá entrar em contato com a equipe pelo telefone **(41) 3240- 6639**.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

É obrigatório proceder o upload dos seguintes documentos quando da realização da inscrição:

- 3.1. Cópia do Diploma Médico ou declaração de conclusão de curso;
- 3.2. Cópia do Comprovante de Revalidação de Diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o Médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 3.3. Cópia da cédula de identidade médica emitida pelo Conselho Regional de Medicina.
- 3.4. Todos os documentos indicados neste item deverão ser apresentados em conjunto, não sendo possível a complementação ou apresentação posterior de documentos.
- 3.5. Para os candidatos **que evoluírem** para as segunda e terceira fases deverão enviar pelo e-mail **residencia@hospitalcaron.org.br** até as 16:00 horas do dia 05 de abril de 2026, o **DOSSIÊ CURRICULAR** no formato solicitado no item 4.10.4, contendo Currículo e documentos comprobatórios em um único arquivo em formato PDF.

4. FASES DO CONCURSO

O processo seletivo será realizado em três fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4.1. Primeira fase: Prova teórica objetiva

Esta fase consistirá em uma prova teórica objetiva no dia **30 de março das 19:00 às 22:00** horas na FACULDADE INSPIRAR localizada na Rua João Tschannerl, 880 - Jardim Schaffer, Curitiba – PR. O gabarito provisório composto pelas questões e respostas da prova será divulgado pelo site a partir das 12:00 horas do dia 31 de março de 2026. O gabarito provisório composto pelas questões e respostas da prova teórica será divulgado **até as 12:00 horas do dia 31 de março de 2026** pelo site **<https://residencia.angelinacaron.com.br>**

- 4.1.1. A prova teórica terá caracteres eliminatório e classificatório, com valor de cem (100) pontos, valendo 70% da nota final. Será composta de 20 (vinte) questões relacionadas a Cirurgia Geral, com valor de cinco (5) pontos cada, de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas e citadas as referências bibliográficas utilizadas.

- 4.1.2. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de meia hora (30 minutos) do fechamento dos portões, não sendo admitidos retardatários, em hipótese alguma.
- 4.1.3. Os portões de acesso ao local da prova serão fechados trinta (30) minutos antes do início das provas, às 18h30m, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 4.1.4. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul de corpo transparente.
- 4.1.5. A prova terá a duração de 3 (três) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora.

4.2. Interposições de recursos contra questões da prova teórica

Somente serão aceitos recursos contra as questões da prova seguindo estritamente as orientações abaixo:

- 4.2.1. Cada recurso pretendido deverá ser solicitado exclusivamente pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br até as 19:00 horas do dia 01/04/2026 em formato PDF;
- 4.2.2. Deverão ser apresentados por escrito em português, na forma de um “dossiê”.
- 4.2.3. Deverão ser referendados às bibliografias das questões da prova teórica. Não serão aceitos recursos que não se refiram às bibliografias empregadas na prova.
- 4.2.4. Para solicitar recurso o candidato deverá elaborar e enviar um “dossiê” para cada questão pretendida.
- 4.2.5. O “dossiê” do processo de recurso contra questões da prova deverá ser um documento único e conter obrigatoriamente os seguintes itens (nesta ordem):
- 4.2.6. Parte 1: Identificação do candidato (a) e identificação do tipo de prova e a questão envolvida;
- 4.2.7. Parte 2: Fotocópia (s) da (as) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso, com identificação do conteúdo envolvido na questão conforme a bibliografia citada na questão e em português.
- 4.2.8. Parte 3: Fotocópia do comprovante de depósito bancário.
- 4.2.9. Parte 4: Argumentos recursais
- 4.2.10. Deverão ser fundamentados EXCLUSIVAMENTE pela bibliografia informada em cada questão na prova e acompanhados da fotocópia da referida bibliografia;

- 4.3. Serão desconsideradas as solicitações de interposição de recursos embasadas em bibliografias distintas das informadas na prova ou em outro idioma que não português.
- 4.4. Após a avaliação dos recursos pela comissão de provas, será divulgado o edital com o resultado final da prova e gabarito definitivo a partir das 18:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026.
- 4.5. A pontuação referente às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que fizeram a prova independentemente de terem ou não solicitado recurso.
- 4.6. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.
- 4.7. Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla, que não guardem relação com a matéria em debate, intempestivos ou meramente protelatórios.
- 4.8. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos neste capítulo, não caberão novos recursos administrativos.
- 4.9. O gabarito definitivo e o resultado com as notas e classificações parciais serão divulgados às 12:00 horas do dia 01/04/2026;

4.10. Segunda e terceira fases :

Para a participação das segunda e terceira fases os candidatos deverão elaborar um “dossiê curricular” conforme orientado no item 4.10.4. em formato PDF e enviados para o e-mail residencia@hospitalcaron.org.br até as 16:00 horas do dia 05 de abril de 2026.

Estas fases serão realizadas da 08:00 às 12:00h do dia 06 de abril de 2026 no **“Espaço do Colaborador”**, na sede do Hospital Angelina Caron, na Rodovia do Caqui, n. 1150, Campina Grande do Sul/PR. Nestas fases ocorrerão análise dos parâmetros curriculares e entrevista para defesa do currículo, a serem realizadas de acordo com cronograma deste edital.

Não caberão recursos referente às segunda e terceira fases.

- 4.10.1. Serão convocados para estas fases do processo seletivo os candidatos que atingirem na 1ª fase o **porcentual mínimo de 70%** de acertos na primeira fase equivalente a quatorze (14) questões, nota sete (7,0).
- 4.10.2. A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, será divulgada no site <https://residencia.angelinacaron.com.br> a partir das 12:00 horas do dia 02 de abril de 2026, pelos nomes dos candidatos e em ordem decrescente das notas obtidas.

4.10.3. Para a participação nas segunda e terceira fases, os candidatos selecionados da primeira fase deverão enviar pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br, o **dossiê curricular em formato PDF**, contendo o **ANEXO I** devidamente preenchido e os respectivos comprovantes conforme a formatação orientada no item 4.10.4 deste edital.

4.10.3.1. A análise curricular e entrevista possuem caracteres eliminatório e classificatório, e constituirá 10% da nota final.

4.10.3.2. A entrevista constituirá 20% da nota final.

4.10.3.3. Os horários de realização de cada entrevista serão disponibilizados quando da divulgação do resultado da primeira fase.

4.10.4. Formatação do Dossiê:

O dossiê deverá seguir as orientações descritas a seguir e enviar para a Comissão de Provas pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br

4.10.5. Primeira parte: Identificação do candidato:

4.10.5.1. Nome

4.10.5.2. País

4.10.5.3. Instituição de Ensino onde cursou Medicina

4.10.5.4. Endereço

4.10.5.5. Telefone / Email

4.10.5.6. Número do CPF

4.10.5.7. Número do RG

4.10.5.8. Número do CRM

4.10.5.9. Fotocópia frente e verso da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Medicina

4.10.6. Segunda parte: Composto pelo ANEXO I (página 17) preenchido pelo candidato.

4.10.7. Terceira parte: Fotocópias na ordem da citação, referentes às confirmações das atividades da Graduação

4.10.8. Quarta parte: Fotocópias referentes às confirmações das atividades Extracurriculares

4.10.8.1. Estágios voluntários em Oftalmologia ou áreas correlatas.

4.10.8.2. Estágios voluntários na área de saúde

4.10.8.3. Atividades de extensão universitária

4.10.9. Quinta parte: Fotocópias referentes às confirmações das participações em eventos científicos

- 4.10.9.1. Participação em eventos científicos na área da saúde
- 4.10.9.2. Participação em eventos científicos em Oftalmologia ou áreas correlatas
- 4.10.10. Sexta parte: Trabalhos apresentados em eventos científicos
- 4.10.11. Sétima parte: Trabalhos publicados em revistas científica
- 4.10.12. Oitava parte: Idiomas (fala, lê escreve)
- 4.10.13. Oitava parte: Parâmetros curriculares :

Deverão preencher a planilha disponível no **ANEXO I conforme as seguintes orientações:**

4.10.13.1. Atividades desenvolvidas no período de Graduação:

4.10.13.1.1. Monitorias de disciplinas “curriculares”

A comprovação de monitorias curriculares deverá ser através de declaração formal da instituição de ensino superior onde cursou Medicina (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.10.13.1.2. Atividades extracurriculares

4.10.13.1.2.1. Estágios “voluntários” em áreas cirúrgicas ou áreas correlatas:

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários em áreas cirúrgicas ou áreas correlatas deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando a área, o período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 estágios - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.10.13.1.2.2. Estágios “voluntários” na área de saúde

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando o tema do estágio, período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 4 estágios - pontuação individual 0,1 pontos cada).

4.10.13.1.2.3. Atividades de extensão universitária

A comprovação de participação em atividades de extensão universitária deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu a referida(s) atividade (s), declarando o tema da atividade, período e carga horária efetivamente

cumprida (máximo 5 extensões - pontuação individual 0,02 pontos cada).

4.10.13.1.3. Participações em eventos científicos:

4.10.13.1.3.1. Participação em eventos científicos na área da saúde

A comprovação de participação em eventos científicos na área da saúde os deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (congressos, jornadas, simpósios e outros - máximo 10 - pontuação 0,01 cada).

4.10.13.1.3.2. Participação em eventos científicos em áreas cirúrgicas ou áreas correlatas

A comprovação de participação em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (máximo 5 participações - pontuação individual 0,3 pontos cada)

4.10.13.1.4. Trabalhos apresentados em eventos científico

A comprovação de participação em autoria de trabalho apresentado em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 trabalhos publicados - pontuação individual 0,4 pontos cada). Não serão pontuadas publicações repetidas de um mesmo trabalho.

4.10.13.1.5. Trabalhos publicados em revistas científicas

A comprovação de participação em autoria de trabalhos publicados em revistas científicas deverá ser através fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 publicações - pontuação individual 0,5 pontos cada). Não serão pontuadas publicações repetidas de um mesmo trabalho.

4.10.13.1.6. Idiomas

A comprovação de conhecimento em idiomas deverá ser feita através de certificados ou diplomas de frequência em cursos de idiomas recebendo 0,2 pontos por certificado (máximo 0,2 pontos) e somente se o candidato comprovar fluência (fala, lê e escreve).

Poderá apresentar no máximo dois certificados ou diplomas e a pontuação deverá ser confirmada durante a entrevista conforme a fluência declarada (fala, lê e escreve)

4.10.13.1.7. Composição final da nota:

A nota final de cada candidato será obtida pela **média ponderada** entre a nota da prova (**0 a 10 peso 70**), nota da entrevista (**0 a 10 peso 20**), nota do currículo (**0 a 10 peso 10**) e aplicando a seguinte fórmula:

$$[(\text{"Nota da Prova 0 a 10"} \times 70) + (\text{"Nota do Currículo 0 a 10"} \times 10) + (\text{"Nota da Entrevista 0 a 20"} \times 10)]$$

Somatório dos pesos (70+20+10=100)

5. NORMAS DAS PROVAS

- 5.1. Para ingresso na sala de prova e entrevista, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto.
- 5.2. Durante a aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, IPAD, IPOD, IPHONE, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.3. É vedada a comunicação (pessoal, por telefone, utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos ou quaisquer dos itens referidos acima) com aqueles que ainda não foram submetidos ao exame.
- 5.4. Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza por materiais esquecidos ou extraviados durante o processo seletivo.
- 5.5. Os procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 5.6. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado, e não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência de qualquer etapa do processo seletivo.
- 5.7. O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

- 5.8. No dia da prova, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta previamente identificados, que não poderão ser substituídos em hipótese alguma.
- 5.9. O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou marcação de mais de uma alternativa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

“A homologação dos resultados será através de edital no qual constará a pontuação de cada candidato, identificado exclusivamente pelo nome e em ordem decrescente de classificação, serão divulgados a partir das **18:00 horas do dia 01 de abril de 2026** exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br podendo essa data ser alterada”.

6.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da Primeira Fase com a nota obtida na Segunda Fase. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: (i) Maior nota na Primeira Fase; (ii) Maior idade (dia/mês/ano).

6.2. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Treinamento, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e dos documentos relacionados a seguir.

6.3. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de acordo com o prazo estipulado neste edital mediante preenchimento da Ficha de matrícula que estará disponível no site <https://residencia.angelinacaron.com.br> fazendo upload dos seguintes documentos:

- 6.3.1. Cópia do Diploma Médico ou declaração de conclusão de curso;
- 6.3.2. Cópia da carteira de Identidade (RG)
- 6.3.3. Cópia do CPF
- 6.3.4. Comprovante de endereço;
- 6.3.5. Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- 6.3.6. Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- 6.3.7. Cópia do Comprovante de Revalidação de Diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o Médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior.
- 6.3.8. O sistema solicitará número de conta bancária, número de PIS/PASEP o que deverá ser ignorado pelo candidato incluindo sequencia numérica aleatória.

- 6.4. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão automaticamente eliminados do processo seletivo, e será realizada a convocação de novos candidatos, observada a classificação final.
- 6.5. Quando da realização de sua matrícula, o Treinando assinará o respectivo termo de Contrato no qual constarão todas as obrigações, cronogramas, programa do Curso, e demais informações pertinentes ao Treinamento.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES

- 7.1. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 7.2. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 7.3. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema.
- 7.4. É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição, o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
- 7.5. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo, devendo também ser encaminhado todos os documentos descritos no edital, sob pena de desclassificação.
- 7.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova por e-mail
- 7.7. O HAC não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, documentos enviados fora do prazo conforme informado.
- 7.8. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Treinamento.

8. CERTIFICAÇÕES DO PROGRAMA

- 8.1. O COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES (CBC) fornecerá a certificação do Treinamento mediante o cumprimento dos seguintes critérios
- 8.1.1. Possuir Registro Definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 8.1.2. Apresentação da Declaração de Conclusão do Programa de Treinamento, contendo as médias obtidas nos 3 anos de treinamento (Nota mínimo para aprovação e certificação)
 - 8.1.3. Apresentação da Lista Anual de Cirurgias realizadas, com o número aproximado de operações de médio e grande porte, distribuída preferencialmente da seguinte forma:
 - 8.1.4. Ano 1: 36 auxílios e 24 operações como cirurgião principal.
 - 8.1.5. Ano 2: auxílios e 36 operações como cirurgião principal
 - 8.1.6. Ano 3: 12 auxílios e 48 operações como cirurgião principal.
 - 8.1.7. O Treinando terá a obrigação de realizar todas as atividades avaliativas propostas pelo CBC.
- 8.2. A conclusão e certificação do TREINAMENTO EM CIRURGIA GERAL E ROBÓTICA - 2026 do Hospital Angelina Caron não garantem o título de especialista em cirurgia geral pelo CBC.
- 8.3. Ao concluir o treinamento, o aluno estará habilitado a participar do Concurso de Especialista em Cirurgia Geral (COTECIG), organizado pelo CBC, para obtenção da certificação de Cirurgião Especialista.
- 8.4. O HAC não participa do processo organizado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões, portanto, em nenhuma hipótese, poderá ser responsabilizado por decisões da entidade e tampouco por eventual alteração nos critérios definidos para a concessão de títulos.
- 8.5. É responsabilidade do Treinando consultar o Manual do Programa de Treinamento CBC, disponibilizado no site. A participação no programa implica a ciência e aceitação de todas as informações fornecidas no Manual.
- 8.6. O aluno também poderá obter, após a conclusão do Treinamento, a certificação de cirurgia robótica pela INTUITIVE Surgical Inc.

9. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados no Treinamento deverão efetuar o pagamento das mensalidades correspondentes à participação no programa, conforme valores e prazos estabelecidos.

- 9.2. O valor da mensalidade será definido pela coordenação do curso e divulgado previamente aos candidatos no momento da publicação do resultado final ou no ato da matrícula, tendo como valor mínimo o mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 9.3. O pagamento das mensalidades deverá ser realizado até a data de vencimento estipulada em cada boleto, guia de pagamento ou outro meio disponibilizado pela instituição.
- 9.4. O não pagamento da mensalidade até a data de vencimento poderá implicar na incidência dos encargos moratórios (multa, juros, correção monetária), bem como na suspensão temporária dos serviços.
- 9.5. A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades é exclusiva do treinando matriculado, ainda que este possua financiamento, bolsa parcial ou apoio de terceiros.
- 9.6. Não haverá pagamento de bolsas, benefícios ou auxílios estudantis pelo HAC, para que o Treinando frequente o Programa.
- 9.7. Em caso de desistência do Programa após a efetivação da matrícula, não haverá devolução de valores já pagos, salvo nos casos previstos em legislação aplicável ou em normas institucionais específicas.
- 9.8. Situações excepcionais relacionadas a prazos ou condições de pagamento poderão ser analisadas pela coordenação do curso ou pelo setor financeiro da instituição, mediante solicitação formal do estudante.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1. O início das atividades será no dia 14 de abril de 2026.
- 10.2. O não comparecimento na data de início dos programas, sem qualquer justificativa, será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.
- 10.3. O Treinando poderá exercer atividades profissionais fora do expediente do Programa de Treinamento, desde que elas não comprometam o bom andamento do treinamento.
- 10.4. Ao ingressar no Programa, o Treinando deverá obrigatoriamente se associar como Membro Aspirante do CBC até o dia 31 de julho do primeiro ano de treinamento.
- 10.5. Poderá ser desligado do Programa de Treinamento em Cirurgia o aluno que apresentar qualquer um dos seguintes motivos:
 - 10.5.1. Absenteísmo igual ou superior a 15% das atividades estipuladas.
 - 10.5.2. Relatório Circunstanciado da Coordenação sobre a infração das normas internas do Hospital, políticas de Compliance, ou

- 10.5.3. Avaliação com resultado insuficiente.
- 10.6. O Treinamento em Cirurgia Geral, em nenhuma hipótese, será equiparado à Residência Médica, que observa o disposto na Lei nº 6.932/81 e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10.7. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, tais como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, descabendo solicitações de exclusão da publicidade oficial.
- 10.8. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o processo. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.
- 10.9. Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília, Distrito Federal.
- 10.10. A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída pelo HAC.
- 10.11. Cabe ao candidato interpretar corretamente o edital, acompanhar publicações, chamadas telefônicas, e-mails e comunicados, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.12. Não haverá segunda chamada nem alteração de local/horário.
- 10.13. A data da prova objetiva será única e exclusiva conforme cronograma.
- 10.14. Este edital passa a valer a partir de sua publicação, casos omissos serão decididos pela Comissão aplicadora da prova.

Campina Grande do Sul/PR, 16 de março de 2026.

Dr. Jorge Itsuo Fukushima
Diretor Presidente

ANEXO I
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Esta planilha deverá ser preenchida pelo candidato, disponibilizada no dossiê (Ítem 4.3) acompanhada das fotocópias comprobatórias dos eventos apresentados:

PARÂMETROS CURRICULARES		Pontuações Estabelecidas			Pontuações do candidato	
		Número máximo ²	Pontuação individual ³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴
Atividades na Graduação	Monitorias de disciplinas “curriculares”	5	0,3	1,50		
Atividades extracurriculares	Estágios “voluntários” em Oftalmologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
	Estágios “voluntários” na área de saúde	4	0,1	0,40		
	Atividades de extensão universitária	5	0,02	0,10		
Participação em eventos científicos	Participação em eventos científicos na área da saúde	10	0,01	0,10		
	Participação em eventos científicos em Oftalmologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
Trabalhos apresentados em eventos científicos		5	0,4	2,00		
Trabalhos publicados em revistas científicas		5	0,5	2,50		
Idiomas (fala, lê escreve)		2	0,2	0,40		
SOMATÓRIO						

Orientações:

1. Número: total de eventos apresentados pelo candidato.
2. Número máximo: máximo de ventos permitidos, não ultrapassar.
3. Pontuação individual: pontuação a ser calculada para cada parâmetros curricular.
4. Pontuação obtida: somatório dos valores obtidos entre o número e as pontuações individuais dos parâmetros curriculares.